



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ
ESTADO DA BAHIA
Rua Chile, 01, Centro, 45.585-000 – (73) 3244-2121/2149/2137
CNPJ 13.701.966/0001-06

Portaria nº 545 de 22 de setembro de 2022.

Designa a Sr. KELE CRISTINA TERGILENE OLIVEIRA DE ALMEIDA, para ocupar a função de Agente de Planejamento, na Secretaria de Assistência Social, do Município de Itagibá, Estado da Bahia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itagibá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 509 de 05/09/200 e Lei Municipal nº. 861 de 28/12/2021,

CONSIDERANDO a necessidade de dar celeridade e maior eficiência na organização e elaboração do planejamento de aquisições de bens e serviços da secretária Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o movimento de fortalecimento da governança pública que tem se observado em tempos mais recentes, no sentido de que o grau de detalhamento do conteúdo dos estudos técnicos preliminares, tem objetivo pedagógico;

CONSIDERANDO que as contratações públicas deverão ser precedidas de rigoroso planejamento.

CONSIDERANDO a necessidade da Administração em identificar soluções mais adequadas ao atendimento desta necessidade em termos qualitativos e quantitativos, e a identificação dos custos e riscos da contratação além da prevenção a problemas no relacionamento contratual

CONSIDERANDO os diversas problemáticas identificados na área urbanas do município (sede e distritos) com a implantação de diversos loteamentos e surgimento de novos bairros; e

CONSIDERANDO a necessidade da administração pública municipal desenvolver programas e ações específicas de infraestrutura urbana de mobilidade e acessibilidade urbana;



Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

Rua Chile, 01, Centro, 45.585-000 – (73) 3244-2121/2149/2137
CNPJ 13.701.966/0001-06

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora Sr^a. KELE CRISTINA TERGILENE OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula 2257, portadora da cédula de identidade nº 0968973680, CPF: 035.336.015-52, ocupante do cargo efetivo de merendeira, para exercer a função de **Agente de Planejamento**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Estado da Bahia, com os direitos e vantagens inerentes a função.

Art. 2º. A função será exercida temporariamente de acordo as atribuições estabelecidas nesta portaria.

Art. 3º. São funções desenvolvidas pelo Agente de Planejamento da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- I - Acompanhamento da elaboração e detalhamento do planejamento de aquisições de bens e serviços da secretária municipal de saúde e sua aplicação nos planos de ação;
- II - Gerenciamento do plano de ação definido no planejamento da Secretária Municipal de Assistência Social;
- III - Articulação interna dos projetos da área;
- IV - Elaboração de proposta orçamentária para exercícios futuros;
- V - Acompanhamento da execução orçamentária e financeira do exercício, bem como dos prazos para instrução de processos e remanejamento de verbas;
- VI - Levantamento de informações orçamentárias, de planejamento e de avaliação e repasse junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Tributação, Arrecadação e Finanças.

Art. 4º. Fica concedida a gratificação de função no percentual de 50% (cinquenta por cento) de acordo aos artigos 28, inciso X, da Lei Municipal nº. 861 de 28/12/2021, e art. 74 da Lei Municipal nº. 509 de 05/09/2002, pelo exercício de prestação de serviço extraordinário para atender a situação excepcional e temporária.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/09/2022, revogadas as disposições em contrário.



Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

Rua Chile, 01, Centro, 45.585-000 – (73) 3244-2121/2149/2137

CNPJ 13.701.966/0001-06

Gabinete do Prefeito Municipal de Itagibá, Estado da Bahia, em 22 de setembro de 2022.

Marcos Valério Barreto

Prefeito Municipal